



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ
Biênio 2021-2022

LEI Nº. 516/2021

Croatá - Ceará, 28 de junho de 2021.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ -CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em pleno exercício do cargo, promulga e sanciona a seguinte lei municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Croatá/CE autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Croatá/Ceará contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ
Biênio 2021-2022

§1º. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.

§2º. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, 28 DE JUNHO DE 2021.


Eunice Magalhães Felinto
Presidente da Câmara Municipal de Croatá